



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 19.0.000021687-1
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Jogo de Contratações – Turma I e II

Projeto Básico Nº 117 / 2019 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. OBJETO

Contratação de empresa para ministrar o curso **Jogo de Contratações – Turma I e II** para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O jogo de contratações é um treinamento que consolida 10 anos de pesquisa na área de contratações e foi criado por Antonio Fernandes Soares Netto, a partir da produção de sua tese “Uma proposta de artefato de identificação de riscos nas contratações de TIC, de acordo com a ABNT NBR ISO 31000”. A proposta do jogo é abordar de maneira leve, lúdica e integrativa, os complexos temas de contratações, com o eixo da gestão de riscos.

O curso serve para melhorar a comunicação, ajudar os gestores a tomarem melhores decisões, compreenderem como suas ações (ou omissões) podem impactar os processos. O principal recado do jogo é que é necessário se integrar a equipe, fazer cada um sua parte, abandonar as vaidades, observar o contexto interno na perspectiva de gestão de riscos e, principalmente, agir. Engajar o órgão a entregar mais processos, com mais qualidade, em menos tempo (podemos apresentar mais depoimentos de outros contratantes, bem como pesquisas de resultados do uso da nossa metodologia).

Toda base de conhecimento utilizada considera casos reais, de quem já passou pelo problema, e é baseado em situações reais.

Não existem exercícios que não são úteis à tomada de decisão. Em um pior cenário, o gestor pode já ter vivido algo parecido, ainda assim é convidado a dividir sua experiência, para que todos, juntos, se integrem e melhorem a comunicação e os aprendizados da organização.

Este curso integra o rol de ações de capacitação conforme determinação do art. 5º da Resolução nº 192, de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Plano Anual de Capacitação, de 2019, da Diretoria de Tecnologia de Informação (DTINF), previsto no Plano de Capacitação, de 2019.

b. Por tratar-se de curso específico, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa CONCEPTU ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA a qual possui notória especialização na área de curso e treinamentos e conta com instrutor de larga experiência, como o professor **Antonio Fernandes Soares Netto** com notória especialização, conforme proposta anexada aos autos.

c. O professor **Antonio Fernandes Soares Netto** é mestre em Engenharia Elétrica, pela Universidade de Brasília, na temática de Gestão de Riscos nas Contratações. Especialista em Tecnologia, Inovação, Gestão de Riscos e Contratações Públicas. Palestrante, parecerista e autor de cursos e palestras nas respectivas temáticas, em diversas instituições em todo País. Criador do Jogo de Contratações e Plataforma de Capacitação para gestores públicos: JOGOGOV. Desenvolvedor de soluções de capacitação para diferentes setores com uso de board games. Consultor no Instituto Protege. Autor da obra: Contratações de Tecnologia da Informação: O Jogo, Editora Negócios Públicos. Professor na ENAP e em Escolas de Governo, dentre as quais ESMPTU. Formação em Coaching, pelo Neuroleadership Institute. Formação em Gamification, pela Pennsylvania University (EUA). Certificações: COBIT 5 e ITILF. Atualmente atua na Coordenação de Planejamento e Gestão Estratégica da Advocacia Geral da União. Atuou na Presidência da República na área de Tecnologia, por 10 anos, liderando projetos críticos de aquisição de TI. Antes de ingressar no serviço público, trabalhou no mercado privado pela Xerox do Brasil.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do (a) instrutor (a), e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 53.212,50 (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta que segue anexada, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93..

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Capacitar os servidores do Poder Judiciário quanto ao conhecimento do processo de Planejamento, Seleção de Fornecedor e/ou Gestão de Contratos, com uso de situações e estudos de caso reais, sob a perspectiva dos atores, papéis e responsabilidades, artefatos e peculiaridades de cada uma das etapas do processo de planejamento da contratação, incluindo o uso da metodologia de gamificação, a fim de promover o engajamento e o conhecimento do tema.

3.2 Objetivos Específicos

O curso propiciará ao aluno:

- Aplicar a Gestão de Riscos em uma contratação de TIC, estruturando uma matriz de riscos e identificando os riscos em um processo de contratação;
- Especificar uma contratação, discutindo soluções com mais engajamento com as equipes envolvidas;
- Integrar atores do processo de contratação para viabilizar a entrega do processo;
- Superar barreiras internas e ser resiliente para superar as limitações dos processos, inovando, quando necessário, percebendo falhas no processo e ser um agente de mudanças.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4. 1 Condições gerais

- a. O curso **Jogo de Contratações – Turma I e II** refere-se à curso de Capacitação.
- b. Será realizado para **duas turmas** com total de **cinquenta vagas**. A Turma I será nos dias 14 e 15 de agosto, das 8h20 às 11h40; no dia 16 de agosto, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20; a Turma II, nos dias 14 e 15 de agosto, das 14h às 17h20; no dia 16 de agosto, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20. No terceiro dia do curso (16 de agosto), as duas turmas desenvolverão as atividades em conjunto.
- c. Utilizar-se-á a **modalidade Presencial**. Será realizado em sala de aula da ESMAT, em Palmas/TO.
- d. A **carga horária** total será de 24 horas/aula e carga horária para certificação dos alunos será 16 horas/aula.
- e. As **inscrições** serão realizadas por indicação das respectivas chefias, no Processo SEI específico e, após, validadas pela Secretaria Acadêmica da Esmat.
- f. A **metodologia**: Aulas expositivas com apresentação de contextos reais que ilustram as dificuldades nos cenários de organizações públicas e quais metodologias podem ser usadas para que as dificuldades sejam superadas com aplicação da metodologia jogos de contratação – prática em grupos – com 4 bases de conhecimento: Planejamento da Contratação, Seleção de Fornecedores, Gestão de Contrato e Gestão de Riscos. Apresentação da ferramenta – google formulário com método de escala likert (<http://jogodecontratacoes.com.br/pesquisa/>) – para avaliação do conhecimento adquirido (antes e depois) da temática do curso.
- g. A **divulgação** do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Inscrição.

4. 2 Conteúdo Programático

Introdução e Contextualização do Tema

- Apresentação de diagnóstico do órgão (estudo de materiais enviados preliminarmente);
- Governança no setor público;
- Planejamento e seus desdobramentos;
- O contexto das contratações de TI no governo: cargos, comunicações, orçamento, pessoal, cultura, relacionamento com clientes internos;
- O Plano-Diretor e seu contexto nas aquisições;
- O surgimento de demandas de contratações;
- O papel do Comitê na priorização dos projetos e orçamento;
- O conflito de agência e seu contexto com as contratações;
- Necessidade x demanda x solução;
- Uma imagem explica o problema das contratações e nos motiva a estudar o tema.

Documento de Oficialização da Demanda

- O principal artefato de um processo de contratação pública;
- O que é Documento de Oficialização da Demanda (DOD);
- Por que se esforçar na demanda: Benefícios e Riscos do não esforço;
- Sugestão de roteiro para criação do DOD;
- Qual o papel no processo que formaliza a demanda;
- O que fazer para ter o demandante como parceiro;
- Construa uma relação de confiança com o demandante;
- Há obrigação de preencher o DOD para a contratação?;
- Afinal, qual a missão da Equipe de Planejamento da Contratação?;
- Como montar um time de Planejamento da Contratação, mesmo sem muito conhecimento no objeto em questão;
- Cuide bem da Equipe de Planejamento da Contratação, independentemente do seu papel;
- A definição de papéis para servidores;
- Assumindo a liderança;
- Competências importantes para planejar contratações;
- Objetos diferentes, competências diferentes;
- Cada contratação, um novo jogo;
- Passos para motivar a equipe. Vamos começar por você;
- Guias de apoio para contratações, no contexto do processo de planejamento;
- Anexos importantes do DOD que não estão definidos no processo.

Estudo Técnico Preliminar

Por que realizar um Estudo Técnico Preliminar da Contratação;

Definido critérios para comprar a solução. Exemplos específicos;

Descrição da Solução: Como ser objetivo e claro;

Definição e especificação das necessidades de negócio da área requisitante;

Funcionalidades e Envolvidos;

Macro Requisitos Tecnológicos da Solução de TIC;

Demais requisitos a serem considerados;

Demandas dos potenciais gestores;

Levantamento das alternativas (Cenários);

Pesquisa de Preço;

Entendendo o custo total de propriedade;

Decidindo a solução por meio do comparativo;

Justificativa do cenário escolhido;

Alinhamento em Relação às Necessidades de Negócio e Macro Requisitos Tecnológicos;

Benefícios a serem alcançados;

Necessidades de adequação do ambiente interno para execução contratual;

Recursos necessários à implantação e à manutenção da solução (materiais);

Recursos necessários à implantação e à manutenção da solução (humanos);

Estratégia de continuidade da solução em caso de interrupção contratual;

Como avaliar a viabilidade de uma solução?;

Escolhendo o nível de profundidade de requisitos para solução para evitar uma compra fracassada;

Cuidados com as assinaturas e definição de papéis do Estudo Técnico Preliminar;

Cuidados ao tratar com o mercado;

Vai aderir a uma ata? Cuidado com o planejamento reverso;

Etapas que aumentam a segurança do processo.

Gestão de Riscos + Termo de Referência

Análise de Riscos de acordo com a ABNT NBR 31.000;

Gestão de Riscos de acordo com a ABNT NBR 31.000;

Análise de Riscos de acordo com as normas de contratações de TI;

Gestão de Riscos de acordo com as normas de Contratações de TI;

Os riscos de um template em branco de Análise de Riscos;

Preenchendo o artefato “Análise de Riscos” do processo da maneira correta;

Um novo template de Gestão de Riscos a ser considerado;

O que é Análise de Riscos 360° e como fazer em uma contratação de TI;

Uma proposta para reforçar o processo da Instrução Normativa: artefato de identificação de riscos;

Como usar o artefato de Identificação de Riscos (documento exclusivo do autor)³;

Realizando a Gestão de Riscos no Processo de Contratação de TI;

Termo de Referência: a conclusão do planejamento e de uma boa análise de riscos;

Itens que compõem um termo de referência coeso;

Um pouco sobre “copiar e colar” no TR;

Diga a verdade no TR;

Artefatos ocultos: o que você não encontra no processo, mas que faz parte dele.

Tópicos avançados de Gestão de Contratos e Seleção de Fornecedores

Considere: recursos, histórico, cenários anteriores, objetivos e resultados desejados;

Como atuar em contratações e contratos que exigem mais do que sua capacidade;

Como está seu cronograma e sua gestão de projetos do contrato?;

Ferramentas que ampliam sua visão no Planejamento para Gestão de Contratos;
Modos de construção de um processo de contratação com foco para Gestão;
Onde buscar apoio para concluir o processo e realizar a gestão;
Preciso me preocupar com artefatos de gestão de contratos agora?;
Fui nomeado gestor/fiscal do contrato: e agora?;
Como garantir um dezembro tranquilo;
A importância do catálogo de serviços no planejamento e na gestão de contratos;
É possível receber uma especificação técnica do fornecedor?;
Comprar o que você quer ou o que o mercado oferece?;
É preciso ter sempre a tecnologia mais moderna?;
Os fornecedores podem atrapalhar o processo de contratação?;
Licitação por técnica e preço é a solução?;
Como garantir a segregação de papéis?;
Como instruir o processo e não se perder no processo?;
Como faço com o processo eletrônico se ainda não o tenho em minha organização?;
Por que Jogar o Jogo de contratações de TI para entender o processo?

Outros Tópicos (contratante informa no formulário de capacitação1)

Governança x Gestão;
COBIT 5;
ITIL;
Gerenciamento de Projetos;
Gerenciamento de Processos;
Liderança e Estratégia;
Gestão de Riscos com ISO 31000 e COSO;
Planejamento Estratégico;
PDTI x PETI x PEI;
Acórdãos, Resoluções e normativos vinculados à Tecnologia da Informação (Julgados atualizados);
Plano de Contratações STIC;
Portarias Conjuntas MP (com CGU, dentre outras);
Índice de Preços de TI;
Orientações Normativas Ministério do Planejamento;
Tendências e relatórios para aquisições de soluções de TIC;
Listas de Verificação;
Dados abertos;
Contratações Conjuntas;
Lista de Riscos documentados JOGO DE CONTRATAÇÕES;
Sistema de Planejamento JOGO DE CONTRATAÇÕES;
Sistema de Gestão de Riscos JOGO DE CONTRATAÇÕES.

4.3 Público Alvo

Servidores (efetivos, comissionados, servidores de outros órgãos à disposição) e estagiários do Poder Judiciário Tocantinense, e servidores dos órgãos parceiros envolvidos com os processos de contratação.

4.4 Carga Horária Total

- 24 horas/aulas.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e Artigo 17º, § 5º, da Resolução ENFAM nº 1, de 13 de março de 2017.

4.5 Datas

- De 14 a 16 de agosto de 2019.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

- Os alunos indicados e matriculados no curso deverão participar das atividades programadas, em suas respectivas turmas: Turma I, nos dias 14 e 15 de agosto, das 8h20 às 11h40, e no dia 16 de agosto, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20; a Turma II, nos dias 14 e 15 de agosto, das 14h às 17h20; no dia 16 de agosto, das 8h20 às 11h40 e das 14h às 17h20. No terceiro dia do curso (16 de agosto), as duas turmas desenvolverão as atividades em conjunto;
- Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência nas atividades para certificação;
- As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras;
- Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início, e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade;
- Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada exclusivamente pelo aluno;
- Os alunos desenvolverão um diagnóstico, a ser aplicado em sala de aula, para identificação dos pontos críticos, bem como os reflexos e interações que os documentos e atores possuem, com seus respectivos impactos nas fases do processo de contratação;
- Quanto ao processo de avaliação, este ocorrerá de forma contínua a partir das atividades realizadas em sala de aula – individual ou em grupo – com apresentação de atividades sobre tomada de decisões nos cenários da organização e quais metodologias podem ser usadas.
- Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis;
- Receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento;
- Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, publicada no Diário da Justiça nº 4.348, em 13 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. O VALOR

O valor total da contratação é de **RS RS 53.212,50 (cinquenta e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem a Contratada. As despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado em Palmas do instrutor por conta da Contratada.

7. DO PAGAMENTO

- A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;
- Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente; O pagamento ocorrerá em até trinta dias, a partir do atesto da Nota Fiscal de Serviços pelo gestor do contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada;
- O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal ou Recibo de Prestação de Serviços estiverem em desacordo com os dados da contratada.
- Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;
- Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;
- Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;
- Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;
- Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado.
- Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços.
- A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar o(s) gestor(es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;
- Oferecer o suporte logístico e reprodução do material didático;
- Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;
- Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos a seguir discriminados para a realização do curso:

Para a Sala de Aula:

Computador conectado à internet para projeção dos slides; projetor de imagem e tela de projeção; pincel para quadro branco; café; água.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:

- O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços;
- O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária Rúbia Gomes da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
 - II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
 - III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
 - IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.
- c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.
- e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 08/07/2019, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 08/07/2019, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2668480** e o código CRC **F3328F57**.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 19.0.000021687-1
INTERESSADO ESMAT
ASSUNTO Curso jogo de Contratações.

Decisão Nº 2375 / 2019 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico 117/2019, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação do Curso **Jogo de Contratações – Turma I e II** ministrado pelo instrutor ANTÔNIO FERNANDES SOARES NETTO destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 2683577) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 2674991), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, conforme evento 2683848, para contratação do do Curso **Jogo de Contratações – Turma I e II** ministrado pelo instrutor ANTÔNIO FERNANDES SOARES NETTO destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense, R\$ 53.212,50 (cinquenta e três mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos) consta do evento 2668519.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão;
2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório; e
3. **CCOMPRAS** para envio da Nota de Empenho ao instrutor aludido.

Concomitantemente, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 22/07/2019, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2683959** e o código CRC **FCBF5B30**.



Govorno do Estado do Tocantins

Nota de Empenho

Encerrado até Junho

Identificação					
Unidade Gestora	050100 - T.J (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento	2019NE04518	Emissão	24/07/19
Credor	05090954000156 - CONCEPTU CONSULTORES ASSOCIADOS S/S				
Valor	53.212,50 (Cinquenta e três mil e duzentos e doze reais e cinquenta centavos)				

Classificação	
Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do poder ju...
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento					
Mod. Empenho	Ordinário	Mod. Licitação	07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	24/07/2019	Local Entrega	Palmas
Processo	19.0.000021687-1	UF	Tocantins	Município	Palmas

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
43 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVICOS DE SELECAO E TREINAMENTO		53.212,50

Cronograma			
Julho	53.212,50		

Saldo Dotação				
Créd. Disp.	Indisponível antes NE		Valor NE	Saldo após NE
64.777,50	Pré-Empenhado	0,00	53.212,50	11.565,00
		Bloqueado	0,00	

Observação
Nota de Empenho destinada à contratação do Curso Jogo de Contratações – Turma I e II ministrado pelo instrutor ANTÔNIO FERNANDES SOARES NETTO destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense. Empenho autorizado pela decisão nº 2375/2019/PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	53.212,50	53.212,50
Descrição	Curso Jogo de Contratações – Turma I e II ministrado pelo instrutor ANTÔNIO FERNANDES SOARES NETTO destinado a servidores do Poder Judiciário Tocantinense.			





Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 24/07/2019, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **2697304** e o código CRC **5062E79B**.